



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**GOVERNADORIA**

**DECRETO Nº 10152 , DE 29 DE OUTUBRO DE 2002.**

Exclui servidor da relação contida no Anexo Único do Decreto nº 8954, de 17 de janeiro de 2000.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art.65, inciso V da Constituição Estadual e,

Considerando que a Revisão Administrativa da relação contida no Anexo Único do Decreto nº 8954, de 17 de janeiro de 2000, detectou a inclusão indevida de servidor público estadual, nos termos das Informações Jurídicas emanadas da Procuradoria Geral do Estado.

**D E C R E T A:**

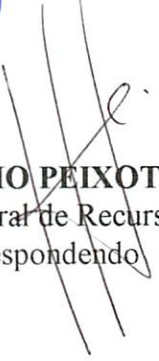
=====

Art. 1º Fica excluído da relação contida no Anexo Único, do Decreto nº 8954, de 17 de janeiro 2000, o servidor **ANTONIO JOSÉ RODRIGUES, Cadastro nº 0367672-1.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de outubro de 2002, 114º da República.

  
**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Governador

  
**JORGE ANTONIO PEIXOTO DA SILVA**  
Coordenador Geral de Recursos Humanos  
Respondendo

Publicado no Diário Oficial  
de 20/05/2005

GOVERNHO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 1972 DE 28 DE OUTUBRO DE 2004

Excoelentíssimo Senhor Governador do Estado de Rondônia,  
Vimos ao Deferir o Decreto nº 1972 de 28 de outubro de 2004.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 1º, inciso I da Constituição Estadual e

Considerando que a Região Administrativa da Região Contida no Anexo Único do Decreto nº 1972 de 28 de outubro de 2004, detém a maioria absoluta dos votos necessários para a formação da maioria absoluta dos membros da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia;

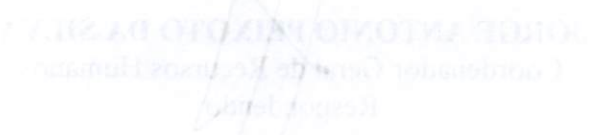
DECRETO Nº

Art. 1º Fica revogado o cargo contido no Anexo Único do Decreto nº 1972 de 28 de outubro de 2004, com o nome de ANTONIO JOSÉ HONIGGUES, Cargo nº 0047021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Feito no Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de outubro de 2004, às 11h da manhã.

  
JOSE DE ABREU BRANCO  
Governador

  
JORGE ANTONIO PINHEIRO BRASIL  
Secretário de Estado de Administração